



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera a nomenclatura do Cargo de Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito e transfere para a Secretaria Municipal de Administração, da seguinte forma:

I - O Cargo de Assessoria de Comunicação constante no Anexo II, passa para a Função de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Administração, que passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 2º** Cria 02 (dois) cargo de Chefe de Divisão, que passará a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 3º** Altera a nomenclatura da Função de Chefe de Departamento, para Chefe de Departamento I, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 4º** Cria a Função de Chefe de Departamento II, que integrará o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 5º** Altera a nomenclatura e a quantidade do Cargo de Assessor Especial, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010, da seguinte forma:

I - O Cargo de Assessor Especial, passa para Assessor Especial I, com 21 (vinte e uma) vagas, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010;

**Art. 6º** Cria o Cargo de Assessor Especial II, com 02 (duas) vagas que integrará o Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010.

**Art. 7º** Altera a nomenclatura de Cargos em Comissão e transfere de uma Secretaria para outra, da seguinte forma:

I - Coordenadoria de Proteção ao Consumidor da Procuradoria Jurídica para Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

II - Coordenadoria de Recursos Humanos para Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

III - Coordenadoria de Política Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Gerência de Compras para Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

V - Gerência de Almocharifado Geral e Patrimônio para Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

|  |                     |                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |              |
|--|---------------------|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
|  | Assessor Especial I | 40 horas<br>Semanais | 21 | <p>Prestar assessoria ao seu superior hierárquico, interpretando, discutindo, negociando, registrando, triando, orientando, encaminhando e/ou relatando assuntos, reivindicações, problemas, processos, expectativas e outros temas lhe apresentados.</p> <p>Realizar estudos, análises e projeções, emitindo pareceres, para avaliação e aprovação do seu superior hierárquico.</p> <p>Planejar, organizar e providenciar os recursos materiais e humanos para os eventos, destinados a informar, divulgar, promover, comunicar e difundir as atividades, projetos, ações, empreendimentos, soluções, deliberações, cuidando pessoalmente, para que todos os detalhes técnicos, administrativos e logísticos ocorram dentro do esperado, em termos de prazo, funcionamento e operacionalidade.</p> <p>Participar e, quando designado, coordenar ou integrar, comissões, comitês e outros grupos de trabalho internos.</p> <p>Prestar assistência ao seu superior</p> | Ensino Fundamental<br>incompleto | R\$ 1.200,00 |
|--|---------------------|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

|  |                      |                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |            |
|--|----------------------|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
|  |                      |                      |    | hierárquico em assuntos e ocasiões específicos quando solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |            |
|  | Assessor Especial II | 40 horas<br>Semanais | 02 | <p>Prestar assessoria ao seu superior hierárquico, interpretando, discutindo, negociando, registrando, triando, orientando, encaminhando e/ou relatando assuntos, reivindicações, problemas, processos, expectativas e outros temas lhe apresentados.</p> <p>Realizar estudos, análises e projeções, emitindo pareceres, para avaliação e aprovação do seu superior hierárquico.</p> <p>Planejar, organizar e providenciar os recursos materiais e humanos para os eventos, destinados a informar, divulgar, promover, comunicar e difundir as atividades, projetos, ações, empreendimentos, soluções, deliberações, cuidando pessoalmente, para que todos os detalhes técnicos, administrativos e logísticos ocorram dentro do esperado, em termos de prazo, funcionamento e operacionalidade.</p> <p>Participar e, quando designado, coordenar ou integrar, comissões, comitês e outros grupos de trabalho internos.</p> <p>Prestar assistência ao seu superior hierárquico em assuntos e ocasiões específicos quando solicitado.</p> | Ensino Fundamental<br>incompleto | R\$ 850,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**  
**ANEXO III**  
**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

|  |                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                     |              |
|--|--------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  | Responsabilidade técnica | 04 | Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades específicas na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir curso superior completo. | R\$ 1.600,00 |
|  | Chefe de Departamento I  | 01 | Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades específicas na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir nível Médio completo.    | R\$ 1.000,00 |
|  | Chefe de Departamento II | 01 | Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades específicas na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir nível Médio completo.    | R\$ 1.400,00 |
|  | Chefia de Divisão        | 17 | Distribuir o trabalho aos seus subordinados.<br><br>Rever os trabalhos realizados e orientar a equipe sempre que necessário.<br><br>Incentivar e estimular os servidores que lhe forem subordinados a especializarem-se.<br><br>Treinar os novos servidores ou aqueles que forem designados para nova lotação.<br><br>Fazer cumprir todas as normas em vigor no Município, zelando pela integral realização das atividades de sua unidade. | Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.                                   | R\$ 800,00   |